



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 55, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, Taxa de Licença e Taxa de Publicidade aos prestadores de serviço de transporte escolar municipal durante o período de pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos operadores do sistema de transporte coletivo escolar municipal, regularmente inscritos, pessoas físicas ou jurídicas, fica concedida a isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, Taxa de Licença e Taxa de Publicidade, vencidos ou a vencer e incidentes sobre tais atividades, cujo fato gerador tenha ocorrido durante o período em que não houver aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, em decorrência da Pandemia do Covid-19, conforme estabelecido nos Atos Normativos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Enquadram-se no disposto no *caput* eventuais pagamentos vencidos até a aprovação desta Lei e a vencerem após a sua aprovação.

§ 2º Eventuais pagamentos realizados anteriormente a esta Lei e conexos ao período referido no *caput* poderão ser compensados no pagamento do mesmo imposto ou taxa em período posterior à liberação das aulas presenciais da rede municipal de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º A isenção de que trata o caput será concedida de ofício, pelo órgão competente da Prefeitura Municipal ou a pedido do interessado.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se normas que se fizerem necessárias.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 22 de abril de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 22 de abril de 2021.

CLODOVYE DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo